



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

[www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1002

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

#### Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: [www.camaranovagranada.sp.gov.br](http://www.camaranovagranada.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1002

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 00088/2023 04/09/2023**

**DISPÕE SOBRE O  
DESLIGAMENTO DA  
SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.<sup>a</sup>  
DANIELA DE OLIVEIRA  
GONÇALEZ LIMA, OCUPANTE  
DA FUNÇÃO DE PROFESSORA  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI,  
DE PROVIMENTO "C. L. T." E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.<sup>a</sup>. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000005001/2023 de 28/08/2023, e o deferimento da Prefeita Municipal;

#### **RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º** - Fica desligada do serviço público à pedido, a servidora municipal **Sr.<sup>a</sup> DANIELA DE OLIVEIRA GONÇALEZ LIMA**, portadora do RG. Nº. 26.504.164-8 SSP/SP e CTPS nº. 28447 - Série 00254 -SP, ocupante da função de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **04/09/2023**.

**ARTIGO 2º** - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 04 de Setembro de 2023.

**TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.